



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ  
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI  
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS**

**CERTIFICO** a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral da 5ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº **02**, à ficha **01**, sob nº **13455** e Código Nacional da Matrícula 158436.2.0013455-48, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **IMÓVEL:- Lote de terreno nº 06 da quadra M, integrante do Loteamento denominado "VERANA TERESINA", localizado na zona leste, Bairro Tabajaras, à margem esquerda da Avenida Presidente Kennedy (estrada PI-112), zona ZR-02 da área urbana, desta cidade**, a seguir descrito: Tem início junto ao marco de divisa do Lote 5 da Quadra M. Deste ponto segue pelo alinhamento da Rua 2 pelo ângulo de 90°00'00" e distância de 12,00m em linha reta até encontrar o marco de divisa do Lote 7 da Quadra M. Deste ponto deflete a direita pelo ângulo de 90°00'00" e distância de 30,00m em linha reta confrontando com o Lote 7 da Quadra M até encontrar o marco de divisa do Lote 1 da Quadra L. Deste ponto deflete a direita pelo ângulo de 90°00'00" e distância de 12,00m em linha reta confrontando com o Lote 1 da Quadra L até encontrar o marco de divisa do Lote 5 da Quadra M. Deste ponto deflete a direita pelo ângulo de 90°00'00" e distância de 30,00m em linha reta confrontando com o Lote 5 da Quadra M até encontrar o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma superfície total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) totalizando um perímetro de 84,00m conforme planta de loteamento. Protocolo: 16186 de 12/06/2025. **PROPRIETÁRIA:- CIPASA TERESINA I DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, CNPJ nº 17.091.293/0001-62, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Corporate, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, representada por seus procuradores **Camila Lopez Pádua**, de nacionalidade brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, CI nº 41.050.102-5-SSP/SP, CPF nº 329.769.578-19, e **Stefan Fernandes Riess**, de nacionalidade brasileira, casado, advogado, CI nº 29.105.660-SSP/PI, CPF nº 218.322.608-01, ambos com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Corporate, 15º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, conforme procuração lavrada no 4º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, em 13/08/2014, no livro 3102, páginas 109 a 112, datada de 29/10/2014. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 18/12/2014. **REGISTRO ANTERIOR:** 129.062, à ficha 01 do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme requerimento datado de 03 de junho de 2025 encaminhado ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus, objeto da matrícula supra, datada de 10/06/2025. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53009 - 4QU4**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 26/06/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-13455- Protocolo: 16186 de 12/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DOS DADOS DA PROPRIETÁRIA:** Fica averbada a transcrição dos dados da proprietária objeto do AV-1 da matrícula 129.062, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **DADOS DA PROPRIETÁRIA** - Para constar a alteração da razão social da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, para fazer constar: **CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA;** bem como o atual endereço sede, como sendo: **Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, andar 3, torre 3, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP.** Tudo conforme requerido em 19 de maio de 2017, pela proprietária **CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,** com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, andar 3, torre 3, Bairro Cidade Monsões, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.091.293/0001-62. Apresentou cópias da cláusula primeira, item 1.1. da 3ª Alteração ao Contrato Social, datado de 13/10/2015, registrado na JUCESP em 22/01/2016, sob nº 42.087/16-8, protocolo sob nº 0.035.334/16-2; Cláusula Segunda da 3ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade mencionada acima e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil, em 15/05/2017, às 10:26:56h (data e hora de Brasília), arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 24/05/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53010 - QLSY.** Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 26/06/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

---

AV-2-13455- Protocolo: 16186 de 12/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Fica averbada a transcrição da inscrição municipal objeto do AV-2 da matrícula 129.062, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **368.005-3.** Tudo conforme requerido em 19 de maio de 2017, pela proprietária **CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,** com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, andar 3, torre 3, Bairro Cidade Monsões, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.091.293/0001-62. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 023.337/17-40, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:21h do dia 12/04/2017, válida até 11/07/2017, com código de autenticidade: CDF934710A451B03, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 24/05/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53011 - 0ASD.** Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 26/06/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

---

AV-3-13455- Protocolo: 16186 de 12/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA:** Fica



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ  
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI  
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



averbada a transcrição da compra e venda objeto do R-3 da matrícula 129.062, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por ISLÂNDIA MARIA CAMPOS FERREIRA BESERRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, capitã da polícia militar, CI/RG sob o nº 101214398-PM/PI, CPF/MF nº 618.648.623-00 e seu esposo, **FRANCISCO MARCELO NANTUA BESERRA**, brasileiro, capitão da polícia militar, CI/RG sob o nº 11333516-PM/PI, CPF/MF nº 758.301.243-00, residentes e domiciliados na Rua Vitorino Orthiges Fernando, nº 6340, aptº 203, bloco 03, Bairro Uruguai, nesta cidade, por compra feita à **CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, andar 3, torre 3, Bairro Cidade Monsões, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.091.293/0001-62, pelo valor de **R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)**, sendo R\$ 13.860,00, através de 1 (uma) única parcela, sem acréscimo de juros e irrevogável, R\$ 124.740,00, divididos em 120 parcelas mensais e sucessivas. **Tudo conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outra Avenças, datado de 14 de dezembro de 2014.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00362361711, referente ao protocolo nº 0.502.362/17-71, no valor original de R\$ 2.494,80, do qual foi pago à vista R\$ 2.370,06, devido ao desconto de 5% (dez por cento), concedido pela Lei 4.974/2016, arrecadado pelo Banco Itaú, em 09/05/2017; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº C31E.025D.C52C.2DEC, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 10:35:35h do dia 16/03/2017 (hora e data de Brasília), válida até 12/09/2017 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: fe0c. 6757. 20d4. 1238. c729. 66f8. 1484. 03ea. 4da6. 5691, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 24/05/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53012 - ZRKV**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 26/06/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-13455- Protocolo: 16186 de 12/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Fica averbada a transcrição da alienação fiduciária objeto do R-4 da matrícula 129.062, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, **foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,**

com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, andar 3, torre 3, Bairro Cidade Monsões, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.091.293/0001-62, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedores fiduciantes, **ISLÂNDIA MARIA CAMPOS FERREIRA BESERRA** e seu esposo, **FRANCISCO MARCELO NANTUA BESERRA**, já qualificados. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais). Seguros Mensais: Seguro Morte e Invalidez Permanente: 0,034% (trinta e quatro milésimos por cento). Taxa de Administração de Crédito: R\$ 20,00. Valor Total dos Encargos Mensais: R\$ 25,07; Índices de Atualização/Reajuste Mensal: IPCA. Taxa de juros Moratórios: 0,034% ao dia de atraso, limitados a 1% (um por cento) ao mês; Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor de inadimplemento; Local de Pagamento: Rua Joaquim Floriano, 466, 15º andar, Bloco C, Edifício Corporate, Itam Bibi, São Paulo/SP. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 223.344,13 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). **Tudo conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outra Avenças, datado de 14 de dezembro de 2014.** O referido é verdade e dou fé. Teresina, 24/05/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53013 - Y2H6**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 26/06/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

---

AV-5-13455- Protocolo: 16186 de 12/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA CCI:** Fica averbada a transcrição da CCI objeto do AV-5 da matrícula 129.062, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: Para constar que a credora **CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, já qualificada, no ato R-3 supra, emitiu a **CCI 1, Cédula de Crédito Imobiliário com Garantia Real**, série: TERS - Número 116 - Tipo de CCI: Fracionária, com data de emissão: 14 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 19.805,94 o que representa 14,29% do total dos Créditos Imobiliários e **CCI 2, Cédula de Crédito Imobiliário com Garantia Real**, série: TERS - Número 116 - Tipo de CCI: Fracionária, com data de emissão: **14 de dezembro de 2014**, no valor de R\$ 118.794,06 o que representa 85,71% do total dos Créditos Imobiliários decorrentes do título, o que totaliza o valor integral do crédito, que corresponde a R\$ 138.600,00, tendo como instituição custodiante, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42. **Tudo conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outra Avenças, datado de 14 de dezembro de 2014.** O referido é verdade e dou fé. Teresina, 24/05/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53014 - TFJ4**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 26/06/2025. Eu, Ítalo Silva



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ  
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI  
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

---

AV-6-13455- Protocolo: 16186 de 12/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA ANOTAÇÃO**: Fica averbada a transcrição da anotação objeto do AV-6 da matrícula 129.062, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: É a presente averbação para constar o encerramento dos atos nºs **1 ao 5** supra, foram realizados pela interina **MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA**, nomeada consoante portaria nº 3008/2017-PJPI/CGJ/EXCGJ, de 05/07/2017 e Decisão nº 2515/2017- PJPI/CGJ, proferida em data de 07/07/2017. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 18/08/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53015 - 184V**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 26/06/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

---

AV-7-13455- Protocolo: 16186 de 12/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DO BLOQUEIO ADMINISTRATIVO**: Fica averbada a transcrição do bloqueio administrativo objeto do AV-7 da matrícula 129.062, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **BLOQUEIO ADMINISTRATIVO** - Procede-se a presente averbação na forma do Art. 246 da Lei nº 6.015/73, em razão da apresentação de suscitação de dúvidas formulada em 30/06/2017 pela Oficial Interina do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta capital, Drª Rayone Queiroz Costa Lobo, junto à Vara de Registros Públicos desta cidade - Drª Celina Maria de Freitas Sousa Moura, para dirimir questões relativas à data do registro do Loteamento VERANA TERESINA, cujo lote da presente matrícula é integrante, bem como continuidade de registros de Contratos por Instrumento Particular celebrados pela loteadora/proprietária, empresa CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. – Processo SEI nº 17.0.0000.24367-1. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 18/08/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53016 - RMXK**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 26/06/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

---

AV-8-13455- Protocolo: 16186 de 12/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DO CANCELAMENTO DE BLOQUEIO ADMINISTRATIVO**: Fica averbada a transcrição do cancelamento de bloqueio administrativo objeto do AV-8 da matrícula 129.062, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **CANCELAMENTO DE BLOQUEIO** – Procede-se ao cancelamento do bloqueio da **AV-7** supra, consoante Decisão nº

5448/2017- CJPI /CGJ / GABCGJEXT, de 28 de novembro de 2017, de lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça do Piauí, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, a qual aprovou o parecer da mesma data, exarado pelo MM Juiz Auxiliar da Corregedoria (evento nº 0315259), Dr. Júlio César Menezes Garcez nos autos do Processo SEI nº 17.0.000024367-1, recepcionado nesta Serventia em 28/11/2017, que entendeu que “citado processo não se reveste dos requisitos necessários para enquadrá-lo suscitação de dúvidas”, na forma do art. 198 da Lei de Registros Públicos - Lei 6.015/73, **razão pela qual o mesmo fora recepcionado como pedido de orientação**, com o seguinte teor, face aos requisitos formulados pelo Cartório 2º Ofício: **1.** “deve ser afastada a pretensão, de ofício, da Oficiala interina do 2º Ofício de Teresina-PI de bloqueio das matrículas relacionadas aos lotes do Loteamento Verana Teresina, sob o fundamento de ser necessária a retificação da aquisição do imóvel correlato ao aludido loteamento, no sentido de fazer constar ajuste de parceria outrora firmado entre terrenista, loteador e outros em detrimento das escrituras públicas de compra e venda lavradas pelas partes”. **2.** “impossibilitando o instituto da dação em pagamento, não podendo ser lavrada escritura na forma apresentada em minuta pela empresa SOCOPO”; **3.** “para o registro de contratos envolvendo loteamento, devem ser observadas as indicações mínimas previstas na legislação referenciada (art. 26, Lei 6.766/79)”; **4.** “deverão ser todos os interessados notificados para apresentar a via original do título registrado por cópia autenticada, para o devido arquivo no serviço registral, sendo realizada averbação na respectiva matrícula para constar a informação sobre o instrumento original no registro imobiliário”; **5.** “sendo dita serventia extrajudicial demandada para registrar títulos referentes aos lotes do Loteamento Verana Teresina, não se vislumbra impedimento para a prática do ato, desde que, após qualificação registral, entenda a Oficiala competente pelo cumprimento das exigências Legais”. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11/12/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 12/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53017 - OKVI**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 26/06/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

---

AV-9-13455- Protocolo: 19102 de 09/03/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - A requerimento da credora fiduciária, **CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, andar 3, torre 3, Monções, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.091.293/0001-62, datado de 15 de janeiro de 2026, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a credora acima referida**. Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97. Documentos apresentados Guia de ITBI sob n.º 2.499.472/24-39, referente ao protocolo n.º 0004301842420/23-92, no valor original de R\$ 5.940,00, sendo R\$ 3,55 de taxa de expediente, do qual foi pago à vista R\$ 5.646,55, devido ao desconto, arrecadado pelo Banco Itau em 26/02/2024; Declaração de Quitação do ITBI Transferência Imobiliária, com código de controle: 18887/26-57, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI  
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:18 h, no dia 05/03/2026, validade até 03/06/2026, com código de autenticidade: DCA70CEAFC65EDFB, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do credor fiduciante, resultado negativo, com código HASH: 7dnfvqj212, em nome de Islândia Maria Campos Ferreira Beserra, com data de 14/04/2026, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do credor fiduciante, resultado negativo, com código HASH: ut04zyzt2j, em nome de Francisco Marcelo Nantua Beserra, com data de 14/04/2026 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do credor fiduciário, resultado negativo, com código HASH: plygpoqga6, em nome de Cipasa Teresina Trs1 Desenvolvimento Imobiliario LTDA, com data de 14/04/2026, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 579,71; FERMOJUPI: R\$ 115,93; Selos: R\$ 0,78; MP: R\$ 46,38; FEAD: R\$ 5,79; FMADPEP: R\$ 5,79; Total: R\$ 754,38. Data do Processo: 09/03/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJK37403 - JR38, AJK37402 - O3YA, AJK37401 - 8LNJ**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 14/04/2026. Eu, João Victor Rodrigues Castro, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo. **1 - CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2 - CERTIFICO** constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,40; FMADPEP: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJK37416 - NJI3**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 14 de Abril de 2026.

Victor Dantas Marreiros Câmara – Escrevente Autorizado





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QBDVA-YT2LR-AHX96-7KSCN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Victor Dantas Marreiros Camara (CPF \*\*\*.024.643-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/QBDVA-YT2LR-AHX96-7KSCN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>